

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DEDICADOS À ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIGNA PARA MOTORISTAS DE ÔNIBUS

Autor(es): VEREADOR PABLO MELLO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de espaços apropriados para alimentação e higienização pessoal dos motoristas de ônibus em terminais de ônibus e pontos estratégicos de grande circulação.

Art. 2º Os espaços de que trata o artigo 1º deverão contar com:

- I área de refeitório adequada, com mesas e cadeiras, e com a disponibilização de infraestrutura básica para o aquecimento e consumo de alimentos trazidos pelos motoristas;
- II instalações sanitárias, incluindo banheiros e chuveiros, garantindo condições adequadas de higiene;
- III acesso a água potável, geladeiras para armazenamento de alimentos, e micro-ondas para aquecer refeições; e
- IV horários de funcionamento compatíveis com as jornadas de trabalho dos motoristas, incluindo funcionamento em horários noturnos.
- Art. 3º A implantação dos espaços de alimentação e higienização será de responsabilidade das concessionárias de transporte público, que deverão seguir os parâmetros estabelecidos pela Prefeitura em relação ao número mínimo de unidades por terminal e pela qualidade das instalações.
- Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei por parte das concessionárias acarretará sanções, incluindo advertências, multas e, em casos extremos, a suspensão temporária da operação, até que as irregularidades sejam sanadas.
- Art. 5º A Prefeitura poderá firmar parcerias com empresas privadas, restaurantes e fornecedores de alimentos para oferecer refeições com valores acessíveis aos motoristas de ônibus nos espaços estabelecidos.
- Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios e incentivos para construção, manutenção e fiscalização desses espaços.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





Plenário Teotônio Villela, 08 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Os motoristas de ônibus enfrentam jornadas longas e cansativas, muitas vezes sem acesso a locais adequados para alimentação e higiene pessoal durante o expediente. A ausência de condições mínimas para refeições adequadas e para higienização impacta diretamente a saúde e o bem-estar desses trabalhadores, resultando em queda de produtividade e aumento no nível de estresse. Este projeto visa garantir que os motoristas de ônibus tenham acesso a locais apropriados para refeições e higienização em seus intervalos de trabalho, criando ambientes dignos e saudáveis. Isso não apenas melhora as condições de trabalho desses profissionais, mas também contribui para a segurança no trânsito, já que motoristas descansados e alimentados tendem a ser mais focados e menos propensos a acidentes.

Além disso, a implementação desses espaços reforça o compromisso das concessionárias com o bem-estar dos seus colaboradores, podendo inclusive melhorar a imagem do transporte público na cidade. A criação desses espaços em terminais de ônibus e locais de grande movimentação também facilita o acesso dos motoristas, reduzindo a necessidade de deslocamentos longos durante os intervalos.

Este projeto também prevê incentivos fiscais para as empresas que investirem na criação e manutenção de tais espaços, garantindo assim a viabilidade financeira e operacional dessa proposta

